

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS E PORÇÕES DE SALGADOS, CONGELADOS, RESFRIADOS E PRONTOS PARA CONSUMO DAS UNIDADES EXECUTIVAS SESC CENTRO, SESC CIDADANIA, SESC FAIÇALVILLE, SESC PIRENÓPOLIS, SESC CALDAS NOVAS, SESC UNIVERSITÁRIO E SESC ANÁPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROCESSO Nº 21/01.00031-PG.

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/01.00031-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de salgados e porções de salgados, congelados, resfriados e prontos para consumo das unidades executivas Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário e Sesc Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.1. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – SESC CENTRO - GOIÂNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - PESO ENTRE 120 A 130 G	720	UND		
2	COXINHA DE FRANGO - SALGADO CONGELADO - PESO ENTRE 140 A 150 G	720	UND		

3	COXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO CATUPIRY - SALGADO CONGELADO - PESO ENTRE 140 A 150 G	720	UND		
4	CROQUETE DE FRANGO - PORÇÃO DE CONGELADA COM 20 UNIDADES - PESO 400 A 420 G	240	UND		
5	EMPADA - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	600	UND		
6	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	600	UND		
7	ESFIRRA DE CARNE - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	720	UND		
8	ESFIRRA DE FRANGO - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	720	UND		
9	HAMBÚRGUER DE CARNE - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 150 A 160 G	960	UND		
10	MINI PIZZA - SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	1.440	UND		
11	NAPOLITANO- SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	720	UND		
12	PASTEL ASSADO DE FRANGO- SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	720	UND		
13	QUIBE COM REQUEIJÃO CATUPIRY - SALGADO CONGELADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	360	UND		
14	PASTELÃO DE CARNE - SALGADO CONGELADO - PESO ENTRE 150 A 160 G	720	UND		
15	QUIBE COM CARNE -SALGADO CONGELADO - PESO ENTRE 120 A 130 G	360	UND		
16	PASTEL DE CARNE- PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES - PESO ENTRE 250 A 270	240	UND		
17	COXINHA DE FRANGO - PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES - PESO ENTRE 400 A 420 G	240	UND		
18	CROQUETE DE CARNE - PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES - PESO 400 A 420 G	240	UND		
19	PASTEL DE QUEIJO - PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES - PESO ENTRE 250 A 270 G	240	UND		
20	QUIBE COM QUEIJO MUÇARELA - PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 400 A 420 G	240	UND		

**LOTE 02 – SESC CIDADANIA - GOIÂNIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI PIZZA – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130 G	14.400	UND		
2	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA O CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130 G	12.000	UND		
3	AMERICANO DE SALSICHA-SALGADO ASSADO PRONTO PARA O CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130 G	12.000	UND		
4	EMPADA SALGADO ASSADO PRONTO PARA O	12.000	UND		

	CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130 G				
5	ENROLADINHO DE QUEIJO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO –PESO ENTRE 120 A 130G.	12.000	UND		
6	ENROLADINHO DE SALSICHA-SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO –PESO ENTRE 120 A 130G	12.000	UND		
7	ESFIRRA DE CARNE – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO –PESO ENTRE 120 A 130	12.000	UND		
8	ESFIRRA DE FRANGO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO –PESO ENTRE 120 A 130G	8.400	UND		
9	HAMBURGUER DE CARNE – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO-PESO ENTRE 150 A 160G	18.000	UND		
10	NAPOLITANO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130G	6.000	UND		
11	TORTA DE FRANGO-SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO – PESO ENTRE 200 A 210G	8.400	UND		

LOTE 03 – SESC FAIÇALVILLE - GOIÂNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	AMERICANDO DE PRESUNTO E QUEIJO SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130G	10.800	UND		
2	AMERICANDO DE SALSICHA – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	4.800	UND		
3	COXINHA DE FRANGO –SALGADO CONGELADO-PESO ENTRE 140 A 150G	3.600	UND		
4	COXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO CATURPIRY – SALGADO CONGELADO PESO ENTRE 140 A 150G	3.600	UND		
5	EMPADA – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	3.600	UND		
6	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130G	2.400	UND		
7	ENROLADINHO DE SALSICHA – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	2.400	UND		
8	ESFIRRA DE CARNE –SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	3.600	UND		
9	ESFIRRA DE FRANGO – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	3.600	UND		
10	HAMBURGUER DE CARNE –SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO –PESO ENTRE 150 A 160G	3.600	UND		
11	MINI PIZZA – SALGADO ASSADO PRONTO CONSUMO –	4.200	UND		

	PESO ENTRE 120 A130G				
12	MINI PIZZA – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130 G	2.400	UND		
13	NAPOLITANO – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130 G	3.600	UND		
14	QUIBE COM CARNE – SALGADO CONGELADO – PESO ENTRE 120 A 130 G	2.400	UND		
15	QUIBE COM REQUEIJÃO CATUPIRY – SALGADO CONGELADO-PESO ENTRE 120 A 130 G	1.500	UND		
16	TORTA DE FRANGO – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 200 A 210 G	2.500	UND		
17	PASTELÃO DE CARNE – SALGADO CONGELADO –PESO ENTRE 150 A 160 G	2.400	UND		

LOTE 04 – Pousada SESC Pirenópolis					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	COXINHA DE FRANGO – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 400 A 420G	760	UND		
2	PASTEL DE CARNE – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES- PESO ENTRE 250 A 270G	600	UND		
3	PASTEL DE QUEIJO – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 250 A 270G	480	UND		
4	QUIBE COM QUEIJO MUÇARELA-PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 400 A 420G	1.450	UND		

LOTE 05 – SESC CALDAS NOVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO –SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130 G	1.200	UND		
2	AMERICANO DE SALSICHA –SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130 G	1.200	UND		
3	COXINHA DE FRANGO –PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 400 A 420 G	5.000	UND		
4	COXINHA DE FRANGO-SALGADO CONGELADO –PESO ENTRE 140 A 150 G.	10.800	UND		
5	COXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO CATUPIRY-SALGADO CONGELADO PESO ENTRE 140 A 150 G	13.200	UND		
6	CROQUETE DE CARNE-PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 400 A 420 G	400	UND		

7	CROQUETE DE FRANGO-PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 400 A 420G	400	UND		
8	ESFIRRA DE CARNE – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	1.200	UND		
9	ESFIRRA DE FRANGO – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130G	1.200	UND		
10	PASTEL DE CARNE-PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES –PESO ENTRE 250 A 270G	4.500	UND		
11	PASTEL DE QUEIJO – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES-PESO ENTRE 250 A 270G	4.500	UND		
12	QUIBE COM CARNE – SALGADO CONGELADO –PESO ENTRE 120 A 130G	8.400	UND		
13	QUIBE COM QUEIJO MUÇARELA – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES PESO ENTRE A 400 A 420G	7.200	UND		
14	QUIBE COM REQUEIJÃO CATUPIRY – SALGADO CONGELADO – PESO ENTRE 120 A 130G	7.200	UND		

LOTE 06 – SESC UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130G	900	UND		
2	AMERICANO DE SALSICHA – SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	600	UND		
3	COXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO CATUPIRY – SALGADO CONGELADO-PESO ENTRE 140 A 150G	360	UND		
4	EMPADA-SALGADO ASSADO RESFRIADO – PESO ENTRE 120 A 130G	600	UND		
5	HAMBURGUER DE CARNE-SALGADO ASSADO RESFRIADO –PESO ENTRE 150 A 160G	720	UND		
6	MINI PIZZA – SALGADO ASSADO PRONTO PARA O CONSUMO – PESO ENTRE 120 A 130G	600	UND		
7	QUIBE COM REQUEIJÃO CATUPIRY –SALGADO CONGELADO –PESO ENTRE 120 A130G	280	UND		
8	TORTA DE FRANGO – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 200 A 210G	420	UND		
9	ESFIRRA DE CARNE – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130 G	780	UND		
10	QUIBE COM QUEIJO MUÇARELA-PORÇÃO	240	UND		

	CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 400 A 420G				
11	CROQUETE DE FRANGO – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 400 A 420G	360	UND		

LOTE 07 – SESC ANÁPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	MINI PIZZA – SALGADO ASSADO RESFRIADO- PESO ENTRE 120 A 130G	3.000	UND		
2	AMERICANO DE PRESUNTO E QUEIJO –SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 120 A 130G	4.800	UND		
3	AMERICANO DE SALSICHA – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130G	6.000	UND		
4	ESFIRRA DE CARNE-SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130	1.800	UND		
5	ESFIRRA DE FRANGO – SALGADO ASSADO RESFRIADO-PESO ENTRE 120 A 130 G	1.800	UND		
6	HAMBUGUER DE CARNE – SALGADO ASSADO RESFRIADO - PESO ENTRE 150 A 160G	800	UND		
7	COXINHA DE FRANGO COM REQUEIJÃO CATUPIRY – SALGADO CONGELADO. PESO ENTRE 140 A 150G	1.500	UND		
8	QUIBE COM REQUEIJÃO CATUPIRY –SALGADO CONGELADO – PESO ENTRE 120 A 130G	1.500	UND		
9	COXINHA DE FRANGO – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 400 A 420 G	2.000	UND		
10	QUIBE COM QUEIJO MUÇARELA – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES PESO ENTRE 400 A 420G	3.600	UND		
11	PASTEL DE CARNE – PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 250 A 270G	600	UND		
12	PASTEL DE QUEIJO –PORÇÃO CONGELADA COM 20 UNIDADES – PESO ENTRE 250 A 270	600	UND		

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

1.5. Caso haja desistência de um dos itens do lote a contratada estará desistindo do lote na sua totalidade.

1.6. A descrição detalhada dos produtos, dos respectivos lotes, segue conforme Anexo I – Termo de Referência, tópico 4.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 21/01.00031-PG.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, após o recebimento do PAF, sob pena da aplicação das penalidades.

4.1.1. Lote 01 - Sesc Centro, as entregas serão semanais e em horário matutino das 08 às 12h.

4.1.2. Lote 02 – Sesc Cidadania, as entregas dos salgados serão realizadas diariamente, de segunda-feira a sábado. Podendo ser efetuadas 02 (duas) vezes ao dia, sendo que para a primeira entrega (período matutino) as solicitações dos salgados serão feitas com 01 (um) dia de antecedência, por e-mail, para ser entregue no dia subsequente. A quantidade solicitada deverá ser entregue na totalidade pela manhã por volta das 07:30h; para a segunda entrega (período vespertino), que deverá acontecer por volta das 13:30h as solicitações dos salgados serão feitas no mesmo dia da primeira entrega por volta das 11:00h para complementação do pedido que foi entregue pela manhã. Entrega aos sábados 7:30h.

4.1.3. Lote 03 – Sesc Faiçalville, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.1.4. Lote 04 – Sesc Pirenópolis, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.1.5 Lote 05 – Sesc Caldas Novas, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.1.6. Lote 06 – Sesc Universitário, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.1.7. Lote 07 – Sesc Anápolis, as entregas serão semanais e em horário comercial das 08 às 17h.

4.2. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Alimentação: RDC Nº 216 de 15 de Setembro de 2004 e RDC Nº 273 de 22 de Setembro de 2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos>.

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, dentro do prazo de validade.

4.4. Temperatura de recebimento: salgados quentes prontos para consumo: mínimo de 40°C / salgados refrigerados: máximo de 20°C / salgados congelados: de - 12°C à -18° C. As temperaturas serão monitoradas no momento do recebimento.

4.5. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

4.6. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria. Atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser de uso exclusivo para transporte de salgados e manter perfeitas condições de higiene.

4.7. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Contrato.

4.8. O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído imediatamente, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas Contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.9. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento e embalagem para entrega, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e a entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) Lote 01 - Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) - Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Contato: Larissy. Fone: (62) 3933-1741 ou (62) 3933-1742.

b) Lote 02 - Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) - Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-030, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Contato: Malvina. Fone: (62) 3250-8071 ou (62) 3250-8081.

c) Lote 03 - Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) - Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 de segunda a sexta-feira e 8h às 17h30 sábados, domingos e feriados. Contato: Viviane. Fone: (62) 3522-6310 ou (62) 3522-6311.

d) Lote 04 - Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) - Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, CEP: 75.110-180. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Contato: Rebeca Fone: (62) 3331-1383.

e) Lote 05 - Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) - Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. CEP: 75.690-000. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato: Erika. Fone: (64) 3455-9400



f) Lote 06 - Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) - Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749 - Setor Leste Universitário. CEP: 74.610-100, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 16h (sábados, domingos e feriados). Contato: Genystella. Fone: (62) 3522-6166.

g) Lote 07 - Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) - Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiá. Anápolis, Goiás. CEP: 75.110-180. Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados. Contato: Jarlene. Fone: (62) 3902-6900 e (62) 3902-6910.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

7.2. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da Entidade.

7.3. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Contrato, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

7.4. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes na Cláusula Primeira deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas.

8.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato, no Edital e demais anexos.

8.4. É obrigação da contratada, observar todos os procedimentos relacionados à manipulação dos gêneros, preparo e distribuição de alimentos em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

8.5. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

8.6. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7. Cabe à contratada substituir imediatamente o objeto que for recusado, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

### **14.2.1. Sesc Centro – Lote 1**

**Fiscal:** Larissy Barbosa Moreira Godoi  
Nutricionista

Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

**Suplente:** Fernanda Duarte Lacerda  
Gerente

Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

### **14.2.2. Sesc Cidadania – Lote 02**

**Fiscal:** Francisca Malvina F.de O. Duarte  
Nutricionista

Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

**Suplente:** Nubia Gomes Mendes  
Assistente Administrativo III

Matrícula: 10273 CPF: 027.109.931-39

### **14.2.3. Sesc Faiçalville – Lote 03**

**Fiscal:** Ana Paula Azevedo Lima  
Nutricionista

Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36

**Suplente:** Michelli B. dos Santos Ferreira  
Assistente Administrativo III

Matrícula: 5139 CPF: 004.410.371-94

### **14.2.4. Sesc Pirenópolis – Lote 04**

**Fiscal:** Maiza Claudia X. Kamimura

**Suplente:** Isabela Maciel Borges

Gerente  
Matricula 9785 CPF: 015.180.861-95

Assistente Técnico III  
Matricula: 10592 CPF: 700.083.401-37

**14.2.5. Sesc Caldas Novas – Lote 05**

**Fiscal:** Érika Neves da Costa

**Suplente:** Hylla Rannyella R. Da Silva

Chefe do Setor de Nutrição

Nutricionista

Matricula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Matricula: 9347 CPF: 876.161.732-68

**14.2.6. Sesc Universitário – Lote 06**

**Fiscal:** Genystela Medeiros de Araújo

**Suplente:** Sabrina Caetano Cabral

Nutricionista

Gerente Sesc Universitário

Matricula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Matricula: 6290 CPF: 891.787.851-20

**14.2.7. Sesc Anápolis – Lote 07**

**Fiscal:** Tiago Nobrega Stival

**Suplente:** Jarlene Santana Barbosa

Gerente Sesc Anápolis

Assistente Administrativo

Matricula: 6177 CPF: 913.717.321-91

Matricula: 9583 CPF: 789.425.787-87

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: